



1

# BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO  
NATALICIO CORREA DA SILVA

## EDIÇÃO Nº 1405 - 06 DE JUNHO DE 2024

### PODER LEGISLATIVO

#### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE:** Halter Pitter dos Santos da Silva

**VICE-PRESIDENTE:** Alex Rodrigues Gonçalves

**1º SECRETÁRIO:** Cláudio Vicente Vilar

**2º SECRETÁRIO:** Rosalvo de Vasconcellos Domingos

#### DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

## DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### EXPEDIENTE

#### ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

#### SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

#### DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

## PORTARIA

PORTARIA Nº 305 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de nº 1262/2024.

### RESOLVE:

Exonerar a pedido a Srª. **CINTYA CERQUEIRA COSTA**, do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 1367281-11, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## DECRETOS

DECRETO Nº 2668 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

**Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.670/2024;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, nos valores apresentados abaixo, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

### SUPLEMENTA:

| ORGÃO        | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | REDUZIDO | FONTE RECURSO | VALOR               |
|--------------|----------------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.91         | 876      | 1500.99       | 10.362,00           |
| 02.08        | 12.361.0006.2.008    | 33.90.32         | 194      | 1573.00       | 2.460.104,66        |
| 02.08        | 12.365.0006.2.008    | 33.90.32         | 243      | 1573.00       | 1.116.475,09        |
| 02.08        | 12.366.0006.2.008    | 33.90.32         | 278      | 1573.00       | 113.420,25          |
| 02.04        | 12.122.0010.1.002    | 44.90.52         | 121      | 1749.00       | 75.500,00           |
| <b>TOTAL</b> |                      |                  |          |               | <b>3.775.862,00</b> |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

### REDUZ:

| ORGÃO        | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | REDUZIDO | FONTE RECURSO | VALOR               |
|--------------|----------------------|------------------|----------|---------------|---------------------|
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.14         | 110      | 1.500.99      | 4.000,00            |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.30         | 111      | 1.500.99      | 363,00              |
| 02.04        | 12.122.0010.2.010    | 31.90.16         | 115      | 1.500.99      | 5.000,00            |
| 02.04        | 12.122.0010.2.010    | 33.90.49         | 119      | 1.500.99      | 999,00              |
| 02.08        | 12.361.0015.1.036    | 44.90.51         | 219      | 1.573.00      | 1.000.000,00        |
| 02.08        | 12.361.0015.2.008    | 33.90.30         | 193      | 1.573.00      | 1.000.000,00        |
| 02.08        | 12.361.0066.2.152    | 33.90.39         | 240      | 1.573.00      | 1.000.000,00        |
| 02.08        | 12.365.0006.2.008    | 33.90.30         | 242      | 1.573.00      | 690.000,00          |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.30         | 111      | 1.749.00      | 75.500,00           |
| <b>TOTAL</b> |                      |                  |          |               | <b>3.775.862,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

DECRETO Nº 2669, 06 DE JUNHO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1617/23;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1671/24;

Considerando a Apuração da Suficiência Financeira nas Fontes de Recursos e o registro do saldo financeiro transportado para o exercício de 2024, evidenciados no saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento das obrigações.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit, verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos, conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

| ORGÃO        | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | FONTE RECURSO | VALOR               |
|--------------|----------------------|------------------|---------------|---------------------|
| 02.04        | 12.122.0010.2.010    | 31.90.11         | 2.500.94      | 661.587,79          |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.14         | 2.500.99      | 30.000,00           |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.39         | 2.500.99      | 70.000,00           |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.90.92         | 2.500.99      | 190.000,00          |
| 02.04        | 12.122.0010.2.010    | 31.90.96         | 2.500.99      | 14.772,43           |
| 02.08        | 12.361.0015.2.008    | 33.90.39         | 2.551.99      | 137,65              |
| 02.08        | 12.361.0015.2.008    | 33.90.39         | 2.573.00      | 2.165.843,38        |
| 02.08        | 12.365.0006.2.008    | 33.90.39         | 2.550.00      | 515.325,02          |
| 02.08        | 12.365.0006.2.008    | 33.90.39         | 2.573.00      | 913.928,11          |
| 02.08        | 12.361.0015.2.147    | 33.90.30         | 2.552.99      | 4.716,84            |
| 02.08        | 12.361.0015.2.147    | 33.90.39         | 2.573.00      | 1.313.051,49        |
| 02.08        | 12.361.0015.2.137    | 33.90.39         | 2.573.00      | 487.982,80          |
| 02.08        | 12.361.0015.2.138    | 33.90.39         | 2.573.00      | 318.866,21          |
| 02.08        | 12.365.0006.2.147    | 33.90.39         | 2.573.00      | 322.107,28          |
| 02.08        | 12.366.0022.2.147    | 33.90.39         | 2.573.00      | 67.015,66           |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.20.93         | 2.575.00      | 311.160,52          |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.20.93         | 2.569.99      | 856.990,86          |
| 02.04        | 12.122.0010.2.003    | 33.20.93         | 2.570.99      | 23.074,48           |
| 02.08        | 12.361.0045.1.160    | 44.90.52         | 2.569.99      | 53.828,00           |
| 02.08        | 12.361.0045.2.008    | 33.90.30         | 2.569.99      | 26.855,27           |
| 02.08        | 12.361.0045.2.008    | 33.90.39         | 2.569.99      | 100.000,00          |
| 02.08        | 12.365.0006.2.008    | 33.90.30         | 2.569.99      | 56.723,55           |
| <b>TOTAL</b> |                      |                  |               | <b>8.503.967,34</b> |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita



DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

| Fonte    | Descrição  | Saldo Até 31/12 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/12/2023 |
|----------|--|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 1.500.04 | Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | 17.212,28       | 951.529,72       | 487.303,54         | 481.438,46          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 17.212,63       | 17.744,00        | 481.970,83         | 481.438,46          |
| 1.500.99 | Recursos não Vinculados de Impostos  | 4.958,58        | 21.874.044,22    | 20.155.770,29      | 1.722.332,51        |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 4.958,58        | 12.816.862,35    | 14.905.136,28      | 1.722.332,51        |
| 1.550.00 | Transferências do Salário-Educação   | 2.487.861,29    | 8.485.370,79     | 8.515.684,82       | 447.547,26          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 2.487.859,66    | 8.347.246,63     | 8.296.856,59       | 447.536,62          |
| 1.551.99 | Transferências de Recursos de FIDE referentes ao Programa Direto na Escola (PDEE)                        | 63,90           | 73,75            | 0,00               | 137,65              |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 63,90           | 73,75            | 655,49             | 137,65              |
| 1.552.99 | Transferências de Recursos de FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 535.259,92      | 243.912,64       | 778.167,46         | 1.005,10            |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 535.259,92      | 1.827.376,41     | 483.121,59         | 1.005,10            |
| 1.599.99 | Outras Transferências de Recursos de FIDE  | 47.548,05       | 278.762,89       | 47.259,45          | 279.053,49          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 47.548,05       | 59.047,11        | 281.227,88         | 278.728,74          |
| 1.570.99 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 21.205,34       | 275.839,44       | 274.950,00         | 23.074,49           |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 16.524,43       | 288.211,74       | 285.233,89         | 21.548,78           |
| 1.573.00 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013   | 13.285.185,63   | 35.578.398,49    | 42.171.943,23      | 10.671.641,89       |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 13.285.185,63   | 30.889.116,71    | 36.475.572,86      | 10.671.641,88       |
| 1.575.00 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação                       | 298.288,88      | 55.674,00        | 302.171,54         | 49.792,24           |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 298.242,33      | 335.970,29       | 125.516,20         | 49.792,24           |
| 2.500.04 | Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | 0,00            | 4.522.002,55     | 4.127.387,38       | 394.695,19          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00            | 416.193,59       | 810.888,78         | 394.695,19          |
| 2.550.00 | Transferências do Salário-Educação   | 524.364,64      | 2.181.017,05     | 1.759.814,28       | 955.788,03          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 524.364,64      | 2.283.024,26     | 2.894.477,85       | 955.788,03          |
| 2.552.99 | Transferências de Recursos de FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 992.207,00      | 290.050,97       | 1.278.546,23       | 3.711,74            |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 992.207,00      | 1.278.546,23     | 268.050,97         | 3.711,74            |
| 2.599.99 | Outras Transferências de Recursos de FIDE  | 788.871,40      | 47.259,45        | 0,00               | 816.089,85          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 788.871,40      | 5.001,67         | 47.259,45          | 811.023,18          |
| 2.573.00 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013   | 148.959,81      | 9.277.732,88     | 9.169.965,58       | 317.785,91          |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 148.959,81      | 9.169.965,58     | 9.277.732,88       | 317.785,91          |

Relatório Gerado: Relatórios -> Balancetes -> Movimento de Numeração Usuário: TMAH

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

| Fonte                  | Descrição  | Saldo Até 31/12      | Depósito/Resgate     | Retirada/Aplicação   | Saldo Em 31/12/2023  |
|------------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 2.575.00               | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação | 0,00                 | 302.171,54           | 48.003,28            | 261.368,26           |
|                        | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00                 | 85.916,39            | 347.288,67           | 261.368,26           |
| <b>TOTAL</b>           |  | <b>40.814,54</b>     | <b>86.353.965,58</b> | <b>88.848.696,62</b> | <b>4.954,77</b>      |
| <b>TOTAL APLICAÇÃO</b> |  | <b>19.079.315,98</b> | <b>75.212.085,89</b> | <b>72.554.215,02</b> | <b>16.418.617,31</b> |

BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

| Fonte    | Descrição  | Saldo Financeiro (A)<br>Empenhos a Pagar (B) | Receita<br>Consignações (C) | Utilizado<br>Restos a Pagar (D) | Superávit / Déficit<br>E = A - B - C - D |
|----------|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| 1.500.04 | Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | 481.438,46                                   | 286.862,68                  | 345.940,15                      | 286.862,69                               |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 214.545,88                      | 0,00                                     |
| 1.500.99 | Recursos não Vinculados de Impostos  | 1.742.418,57                                 | 1.192,24                    | 19.997.726,94                   | 325.858,48                               |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 61.148,00                                    | -1.514,99                   | 1.568.829,07                    | 0,00                                     |
| 1.550.00 | Transferências do Salário-Educação   | 447.547,26                                   | 8.485.370,79                | 6.314.110,75                    | 84.302,18                                |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 320.001,20                                   | 0,00                        | 45.242,88                       | 0,00                                     |
| 1.551.99 | Transferências de Recursos de FIDE referentes ao Programa Direto na Escola (PDEE)                        | 137,65                                       | 73,75                       | 0,00                            | 137,65                                   |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 1.552.99 | Transferências de Recursos de FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 1.005,10                                     | 243.912,64                  | 488.116,49                      | 1.005,10                                 |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 1.599.99 | Outras Transferências de Recursos de FIDE  | 323.612,36                                   | 278.762,89                  | 0,00                            | 323.321,78                               |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 288,63                          | 0,00                                     |
| 1.570.99 | Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação | 23.074,49                                    | 275.839,44                  | 274.950,00                      | 23.074,49                                |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 1.573.00 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013   | 10.671.641,89                                | 1.643.898,14                | 32.728.481,21                   | 5.110.049,82                             |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 5.169.957,07                                 | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 1.575.00 | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação                       | 49.792,24                                    | 14.971,54                   | 0,00                            | 49.792,24                                |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.500.04 | Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   | 394.695,19                                   | 0,00                        | 4.047.880,36                    | 394.695,19                               |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.550.00 | Transferências do Salário-Educação   | 955.788,03                                   | 0,00                        | 1.759.814,28                    | 431.021,84                               |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 524.746,19                                   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.552.99 | Transferências de Recursos de FIDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)         | 3.711,74                                     | 0,00                        | 1.278.546,23                    | 3.711,74                                 |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.599.99 | Outras Transferências de Recursos de FIDE  | 816.089,85                                   | 0,00                        | 0,00                            | 816.089,85                               |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.573.00 | Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013   | 317.785,91                                   | 0,00                        | 6.078.659,12                    | 78.110,11                                |
|          | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 239.875,80                                   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |

Relatório Gerado: Relatórios -> Balancetes -> Fonte de Recurso Usuário: TMAH

BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

| Fonte              | Descrição  | Saldo Financeiro (A)<br>Empenhos a Pagar (B) | Receita<br>Consignações (C) | Utilizado<br>Restos a Pagar (D) | Superávit / Déficit<br>E = A - B - C - D |
|--------------------|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| 2.575.00           | Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação | 261.368,26                                   | 0,00                        | 0,00                            | 261.368,26                               |
|                    | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>16.491.087,81</b>                         | <b>9.196.637,83</b>         | <b>76.128.925,21</b>            | <b>8.576.067,33</b>                      |

DECRETO Nº 2670 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO DECRETO 2611 DE 10 DE ABRIL DE 2024, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUFICIÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023 - Lei Orçamentária Anual/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente revogado o artigo 1º do decreto nº 2611 de 10 de abril de 2024, nos valores apresentados abaixo:

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | F.R. 2024 | REDUZIDO | VALOR      |
|-------|----------------------|------------------|-----------|----------|------------|
| 02.27 | 04.122.0010.2.003    | 33.90.39         | 2.751.00  | 630      | 167.796,85 |

Art. 2º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DESPESA | F.R. 2024 | REDUZIDO | VALOR      |
|-------|----------------------|------------------|-----------|----------|------------|
| 02.27 | 04.122.0010.2.003    | 33.90.39         | 2.715.00  | 630      | 167.796,85 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 06 de Junho de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ  
Prefeita

BALANETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2024 A 31/12/2024

| Fonte              | Descrição  | Saldo Financeiro (A)<br>Empenhos a Pagar (B) | Receita<br>Consignações (C) | Utilizado<br>Restos a Pagar (D) | Superávit / Déficit<br>E = A - B - C - D |
|--------------------|--|--|-----------------------------|---------------------------------|--|
| 2.501.00           | Outros Recursos não Vinculados   | 136.148,86                                   | 0,00                        | 87.416,64                       | 107.678,94                               |
|                    | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 28.469,92                       | 0,00                                     |
| 2.715.00           | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               | 396.806,78                                   | 0,00                        | 0,00                            | 167.796,85                               |
|                    | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 229.009,93                                   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.716.00           | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 160.741,03                                   | 0,00                        | 0,00                            | 33.780,84                                |
|                    | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 126.960,19                                   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| 2.719.00           | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 391.185,58                                   | 0,00                        | 0,00                            | 391.185,58                               |
|                    | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00   | 0,00                        | 0,00                            | 0,00                                     |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  | <b>1.084.882,25</b>                          | <b>0,00</b>                 | <b>87.416,64</b>                | <b>700.442,21</b>                        |
|                    |  | <b>384.440,04</b>                            | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                              |

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOURARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2024 ATÉ 31/03/2024

| Fonte                  | Descrição  | Saldo Até 31/12  | Depósito/Resgate    | Retirada/Aplicação  | Saldo Em 31/03/2024 |
|------------------------|--|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 2.501.00               | Outros Recursos não Vinculados   | 136.148,86       | 210.737,36          | 87.416,64           | 138.148,86          |
|                        | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00             | 93.773,26           | 127.093,96          | 46.148,86           |
| 2.715.00               | Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual               | 396.806,78       | 557.547,81          | 160.741,03          | 396.806,78          |
|                        | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00             | 0,00                | 396.806,78          | 396.806,78          |
| 2.716.00               | Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura | 160.741,03       | 0,00                | 0,00                | 160.741,03          |
|                        | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00             | 0,00                | 160.741,03          | 160.741,03          |
| 2.719.00               | Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022          | 391.185,58       | 0,00                | 0,00                | 391.185,58          |
|                        | 00 - APLICAÇÕES DIVERSAS   | 0,00             | 0,00                | 391.185,58          | 391.185,58          |
| <b>TOTAL</b>           |  | <b>0,00</b>      | <b>1.328.211,78</b> | <b>248.157,67</b>   | <b>90.000,00</b>    |
| <b>TOTAL APLICAÇÃO</b> |  | <b>12.828,14</b> | <b>93.773,26</b>    | <b>1.075.827,37</b> | <b>994.882,25</b>   |

## ATOS DE AUTORIZAÇÃO

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3883/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** GAMA PRODUÇÃO ARTÍSTICA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.991.990/0001-59

**OBJETO:** Apresentação artística do Ator e Radialista, André Lucas representado nesse ato pela empresa GAMA PRODUÇÃO ARTISTICA ME, para realização de apresentação artística - Teatro: Tal Pai, Tal Filho - uma homenagem a Chico Anísio

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 30.000,00 (trinta mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3882/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** RA3 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.592/0001-89

**OBJETO:** apresentação da Ginasta Olímpica e Palestrante, Daniele Hypólito, representada nesse ato pela empresa RA3 Produções e Eventos LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3957/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** BARZINI ART E FILM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.267/0001-37

**OBJETO:** apresentação artística do Ator e Youtuber, Diogo Almeida representado nesse ato pela empresa BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 70.000,00 (setenta mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3826/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** RTJ Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.192.557/0001-53

**OBJETO:** apresentação artística do Ator e influencer, RICKY TAVARES representado nesse ato pela empresa RTJ Produções Artísticas LTDA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 20.000,00 (vinte mil reais)

**Ricardo de Oliveira Almeida**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

A Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Oliveira Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74 Inciso II da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3827/2024, que trata-se de contratação de profissional do setor artístico, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

**CONTRATADA:** AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.805.706/0001-42

**OBJETO:** realização de Show do renomado cantor Tony Garrido, representado nesse ato pela empresa AB COMUNICAÇÃO E ARTE EMPREENDEMENTOS LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 74 Inciso II da Lei 14.133/2021.

**VALOR:** 70.000,00 (setenta mil reais)

Ricardo de Oliveira Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Matricula:1368363-12

Guapimirim, 04 de junho de 2024.

**ERRATA****ERRATA PORTARIA Nº 304 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

A Portaria nº. 304 de 05 de junho de 2024, publicada na edição nº. 1404 de 05 de junho de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

**Onde se lê:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2024.

**Leia-se:** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2024.

Guapimirim, 06 de junho de 2024.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 708/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **CONSTRUTORA EXPRESS LTDA**.

**OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2021, bem como reajuste no percentual de 2,90%, a partir de 15 de maio de 2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta do Contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR REAJUSTADO:** R\$ 3.511.080,88 (três milhões, quinhentos e onze mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 14 de maio de 2024.

**FÁBIO RANGEL MACEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM



**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

TERMO DE ADESÃO Nº 06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3277/2024

**ATA ADERIDA:** ARP, oriunda do Pregão Presencial - nº 77/2023, oriunda do Pregão Presencial 045/2023, concernente a empresa CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA no processo administrativo nº 10534/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Guapimirim.

**PARTES:** Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**.

**OBJETO:** locação de veículos automotores.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

**VALIDADE DA ATA ADERIDA:** 12 (doze) Meses - 09OUT2023 a 09OUT2024

**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8.666/1993 e demais normativas aplicáveis a espécie.

**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R\$ 246.444,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | UNID | QTD | VLR UNIT   | VLR TOTAL  |
|------|--------|--|------|-----|------------|------------|
| 1    | 12261  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, COM 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS<br><b>Especificação:</b> porta-malas com capacidade não inferior a 250 litros. Potência de 68cv a 87cv. Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, protetor cárter, acessórios obrigatórios, apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, direção hidráulica, câmbio com no mínimo 05 marchas, cor Branco.  | V/M  | 24  | 3.272,5000 | 78.540,00  |
| 2    | 12263  | LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN, ZERO QUILOMETRO, COM 05 PORTAS E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS<br><b>Especificação:</b> Veículo Automotor zero quilômetro: Motor 1.0 a 1.6 Flex ou equivalente; Potência de 68cv a 100cv ou equivalente; Câmbio manual; Tanque de combustível com capacidade para aprox. 50 litros; Sistema de partida a frio com ou sem reservatório adicional de gasolina; Freios com sistema antitravamento e distribuição eletrônica de frenagem ou equivalente; Palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance; Alerta de frenagem de emergência; 2 airbags (passageiro e motorista); 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; 4 portas; Alerta sonoro e visual para não utilização do cinto de segurança do motorista; Antena no teto; Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro preferencialmente com encosto rebatível; | V/M  | 48  | 3.498,0000 | 167.904,00 |

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  | Chave tipo "canivete" sem controle remoto; Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de 3 pontos (inclusive o central); Com dispositivo adicional de auxílio à partida; Desembaçador do vidro traseiro; Direção hidráulica ou equivalente; Faróis simples com máscara escurecida; Lavador e limpador do vidro traseiro; Limpador do para-brisa com temporizador; Luz de freio elevada (brake light); Norma de emissão, PL7 BR; Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível; Para-sol com espelho para passageiro; Pneus/Rodas Ref: 175/70 R14 84T resistência à rotação otimizada ou equivalente; Preparação para sistema de som com fiação; Revestimentos dos bancos em tecido; Rodas de aço aro 14" com calotas; Espelho de cortesia esquerdo; Tomada 12V e/ou adaptador USB no console central; Travamento elétrico das portas sem controle remoto; Vidros dianteiros elétricos. Peso aprox. 1.000 kg; Porta-malas com capacidade aprox. 400 litros. Cor branco. |  |  |  |  |
| Total: R\$ 246.444,00 - duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais |  |  |  |  |  |

Guapimirim, 24 de maio de 2024.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 7139/2023

CONTRATO 45/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2023

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **GOLDEN EXPRESS SERVICOS LTDA**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio operacional e atividades auxiliares nas áreas de recepção, vigilância patrimonial desarmada e portaria a serem executados nas dependências das Unidades de Saúde deste Município de Guapimirim.

**VALOR:** R\$ 7.105.682,76 (sete milhões, cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO 3277/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº 10534/2022

CONTRATO 51/2024

**PARTES:** Município de Guapimirim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, e a empresa **CONECTA CAR LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**.

**OBJETO:** locação de veículos automotores, a fim de atender a demanda do Paço Municipal.

**VALOR:** R\$ 246.444,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, toda legislação federal e municipal aplicáveis à espécie.

Guapimirim-RJ, 24 de maio de 2024.

**TELMA COUTO ALVES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM





CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**

*Nosso povo mais feliz!*

**2024**

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital